TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 024/2025- SRP - PMAB - PI

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA- PI E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI
Ata SRP nº 007/2025- PMAB/SRP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP nº 012/2025 – PMAB/SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PI**, CNPJ 06.554.760/0001-27, com sede na Av. João Ferreira, nº 555, centro, Água Branca/PI, CEP: 64.460-000, representada pelo Sr. José Ribeiro da Cruz Junior - **Prefeito Municipal**, aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 41.522.350/0001-03, com sede na Av. JK, 2650, Bairro Centro - COLÔNIA DO GURGUEIA, CEP: 64.855-000, Estado do Piauí, neste termo representado pelo sua representante legal, **Sra. Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal** aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP nº 012/2025 – PMAB/SRP**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: utilização da Ata SRP do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP nº 012/2025 – PMAB/SRP,** em até 50% (cinquenta) por cento das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP nº 012/2025 – PMAB/SRP** – atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (Prefeitura Municipal de Água Branca/PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços

registrados junto à Prefeitura Municipal de Água Branca/PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Água Branca - PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP nº 012/2025 – PMAB/SRP, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de SRP nº 007/2025–PMAB/SRP publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de março de 2025, Ed. VCCLXXXVIII, p. 171-185, bem como todas as disposições legais. Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins. Publique-se.

Água Branca/PI, 11 de abril de 2025.

José Ribeiro da Cruz Junior
Prefeito Municipal de Água Branca- PI
1ª Partícipe

Lisiane Franco Rocha Araujo
Prefeita Municipal de COLÔNIA DO GURGUEIA- PI
2º Partícipe

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

ATRIBUIÇÕES:
– Prestar consultoria e assessoramento à Secretaria, a qual o cargo for vinculado;
– Elaborar parecer em processos administrativos que necessite conhecimento técnico;
– Sugerir ao Secretario alterações na legislação pertinente, de modo a afasta-la ao interesse público municipal;
– Elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
– Desempenhar outras atividades afins;

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante a expedição dos instrumentos normativos pertinentes, a adequar o orçamento do Município às mudanças decorrentes desta lei, procedendo os ajustes orçamentários e financeiros, tais como: remanejar e transferir recursos e dotações orçamentarias, abrir créditos especiais ou suplementar e criar grupos de despesas para a secretaria municipal da mulher, observando o artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 7° - As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas pelo Orçamento Geral Município.

Art. 8° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Numerada e Sancionada aos onze dias do mês de Abril do ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-PI, 11 de Abril de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB3803CB534B1F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2025

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMAB-PI nº. 024/2025.
Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMAB-PI nº. 024/2025
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA – PI x MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI.
Objeto: Adesão da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA ao SRP/PMAB/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA, preços registrados nas Atas do SRP/PMAB-PI, que tem por objeto contratação futura e parcelada de serviços de limpeza pública – **Concorrência Eletrônica nº 012/2025.**
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
QUANTIDADES LIBERADAS: De acordo com a solicitação.

ÁGUA BRANCA – PI, 11 de Abril de 2025.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Id:0B621E4E5A194B41

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2025

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMAB-PI nº. 026/2025.
Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMAB-PI nº. 026/2025
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI x MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI.
Objeto: Adesão da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO ao SRP/PMAB/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, preços registrados nas Atas do SRP/PMAB-PI, que tem por objeto contratação futura e parcelada de serviços de limpeza pública – **Concorrência Eletrônica nº 012/2025.**
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
QUANTIDADES LIBERADAS: De acordo com a solicitação.

ÁGUA BRANCA – PI, 11 de Abril de 2025.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Id:0E28A93F152D49CA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.1303/2025, assinado em 13/03/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL. Processo Administrativo nº 0001.0001831/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.554.760/0001-27, CONTRATADO: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, CNPJ: 18.918.807/0001-73. Valor Global: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) Vigência Inicial: 13 de Março de 2025. Vigência Final: 13 de Março de 2026. José Ribeiro da Cruz Júnior - Prefeito. Água Branca - PI, 13 de Março de 2025.